



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanhaçu - BA

Segunda-Feira, 09 de Outubro de 2023 - Edição nº 478

SUMÁRIO

- LEI Nº 513/2023: "Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Fiscal de Tanhaçu - Ba Crédito Suplementar Especial e dá outras providências."
- DECRETO Nº 307/2023: "Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências."
- PORTARIA Nº 021/2023: "LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES."
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023.
- EDITAL Nº 010/2023 - ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanhacu.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 43371DFE5A-EB02F645D0-ACE7E4301C-BF765C6E20

GABINETE
DO PREFEITO

LEI N.º 513, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a Abrir no Orçamento Fiscal de Tanhaçu – BA, Crédito Suplementar Especial e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica deste Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Tanhaçu, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal, na forma do artigo 43, III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), com a finalidade de implementar a construção da sede do Poder Legislativo a iniciar ainda neste exercício financeiro conforme abaixo especificado:

Órgão: 01000 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 1039 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Chefe do Executivo igualmente autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações:

Órgão: 01000 – CÂMARA MUNICIPAL

Atividade: 1001 – AMPLIAÇÃO E REEQ. DA CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 330.000,00

TOTAL.....R\$ 330.000,00



**GABINETE
DO PREFEITO**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior correrão por conta de anulações parciais e totais de dotações, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Nº. 4.320/64, consignados no Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, acrescido seus efeitos à Lei Municipal Nº. 504/2022 – Lei Orçamentária do Exercício de 2023, revogadas todas as disposições que expressem em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 09 de outubro de 2023.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 307, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Município e;

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Tanhaçu;

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de Outubro (quinta-feira) – Dia Santificado à Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único - Os Secretários Municipais deverão estabelecer escala de reposição de acordo com o interesse da administração e dos Servidores Públicos Municipais, observando o interesse público.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º e seu parágrafo único, deste Decreto, não se aplica aos Serviços Públicos considerados essenciais, tais como Guarda Municipal, atendimento hospitalar vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, Limpeza Pública e os demais órgãos e repartições que exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tanhaçu, em 09 de outubro de 2023.


JOÃO FRANCISCO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 021/2023

**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANHAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e na forma do Artigo nº 128 da Lei Municipal nº 233/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratar de interesses particulares à Servidora Municipal **TAMIRES SILVA SANTOS**, função Recepcionista, inscrita no CPF sob nº 052.643.965-31 ora, servindo a Secretaria de Educação deste Município, **com início** no dia **02 de outubro de 2023** e término em **02 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanhaçu, em 09 de outubro de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



*GABINETE
DO PREFEITO*

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA **Número 001/2023**

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

Nome da empresa: MATHEUS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 44.646.749/0001-86

Endereço: Rua Irmã Dulce, nº 14, bairro Candeias, CEP 45.028-846, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sr. Matheus de Andrade Barbosa, Inscrito no CPF 796.463.285-04 e CRM/BA 38658.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Quant. Mens
10	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	06
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	04

HABILITADA

Prazo: 31/12/2023.

Tanhaçu – BA, 09 de outubro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro – TANHAÇU – BA.
CEP: 46.600-000 – Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Número 001/2023

Reunião da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Tanhaçu, nomeada conforme Decreto nº 255 de 10 de janeiro de 2023. Reunida com a finalidade específica de instrução de processo de CHAMADA PÚBLICA (CREDENCIAMENTO) no âmbito das Secretarias Municipais.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu. Após análise e julgamento da documentação, e nas disposições do Edital:

HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, tendo como CREDENCIADO o licitante:

Nome da empresa: MATHEUS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 44.646.749/0001-86

Endereço: Rua Irmã Dulce, nº 14, bairro Candeias, CEP 45.028-846, Vitória da Conquista - Bahia.

Representante Legal: Sr. Matheus de Andrade Barbosa, Inscrito no CPF 796.463.285-04 e CRM/BA 38658.

Item	Discriminação dos serviços	Formação	unidade	Quant. Mens
10	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (segunda a sexta-feira).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	06
11	Plantão Médico de 24 horas, para atender toda a demanda ambulatorial do Hospital Municipal de Tanhaçu, atendimento a todos os pacientes internados, inclusive realização de parto normal quando necessário (sábados, domingos e feriados).	Graduação em medicina com registro no conselho de classe.	Plantão	04

Prazo: 31/12/2023.

Tanhaçu – BA, 09 de outubro de 2023.

João Francisco Santos
Prefeito Municipal

Pça. Deputado Luis Eduardo Magalhães, s/n
Centro - TANHAÇU - BA.
CEP: 46.600-000 - Tel: 77 3459-1616



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044CHP/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº CP001/2023	
CONTRATADO	
Nome da empresa: MATHEUS BARBOSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ: 44.646.749/0001-86 Endereço: Rua Irmã Dulce, nº 14, bairro Candeias, CEP 45.028-846, Vitória da Conquista - Bahia. Representante Legal: Sr. Matheus de Andrade Barbosa, Inscrito no CPF 796.463.285-04 e CRM/BA 38658.	
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especialistas, serviços médicos em regime de plantões ambulatorial, plantões de 24 horas, Serviços de Ultrassonografia, Confecção de Prótese dentária, atendimento em UBS, serviços de eletrocardiograma e raio - x com laudo em regime de comodato, locação de equipamento de hematologia e analisador bioquímico em regime de comodato, entre outros para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde no Município de Tanhaçu.	
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, também, onde o contrato for omissor.	
Nº DO CONTRATO: 044CHP/2023	
DATA DO CONTRATO: 09 de outubro de 2023.	
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.	
ITEM E VALOR TOTAL: Itens 10 e 11 (Plantões médicos de 24 horas), R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais) mensal, Totalizando o Valor Global de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) anual.	
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023	
Tanhaçu – Bahia, 09 de outubro de 2023 - João Francisco Santos – Prefeito.	



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E ADOLESCENTES -CMDCA.



Edital 010/2023 – Eleição Conselho Tutelar

"Dispõe sobre a homologação do
resultado final para eleição do
Conselho Tutelar2023"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA – do município de Tanhaçu-BA, através da Comissão Especial eleitoral devidamente constituída pela Resolução 02 de 03 de abril de 2023 para condução do Processo de Escolha Unificada do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais e de acordo com edital 001/2023 e Lei Federal nº8.069/90 e Lei Municipal 506/2023;TORNA PÚBLICO o resultado final da eleição para Conselheiros Tutelares ocorrida no dia 01 de outubro de 2023.

1. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 – Não foram recebidos recursos quanto ao resultado preliminar da votação .

1.2 – Fica HOMOLOGADO o seguinte resultado final para a eleição 2023 para Conselheiro Tutelar.

NOME	Nº VOTOS	POSICÃO	RESULTADO
ROSANGELA SOARES SANTOS BARBOSA	406	1º	Eleito/Titular
MAIQUE SILVA SANTOS	395	2º	Eleito/Titular
GILMARA DE JESUS ARAÚJO	329	3º	Eleito/Titular
ILIAN SANTOS PIRES	327	4º	Eleito/Titular
ROSIANE ROSA DA SILVA AGUIAR	201	5º	Eleito/Titular
VANESSA OLIVEIRA SILVA	183	6º	Eleito/Suplente
LUIZ DE JESUS SILVA	182	7º	Eleito/Suplente
MARIA FREITAS SANTANA	166	8º	Eleito/Suplente
BEATRIZ COSTA SILVA	151	9º	Eleito/Suplente
MARISANE DE MATOS SILVA	138	10º	Eleito/Suplente
AURELINO LIMA ARAUJO	130	11º	Não eleito
GLEICE KELLY SANTOS FERREIRA	86	12º	Não eleito
PAULO RICARDO SANTOS NUNES	56	13º	Não eleito

2- DO TOTAL DE ELEITORES E QUANTITATIVO DE VOTOS:

2.1- Total de Votos válidos = 2.750 – Dois mil setecentos e cinquenta

2.2 – Total de votos Brancos = 29 – Vinte e nove

2.3- Total de votos nulos = 31 – Trinta e um.

2.4 – Total de eleitores que votaram em 01 de outubro de 2023 – 2.811- Dois mil oitocentos e onze eleitores.

Tanhaçu, 09 de Outubro de 2023



Comissão Especial Eleitoral